



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo
nº 23713.000453/2025-61

Termo Aditivo nº 03/2025

**TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 25/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS/CAMPUS RIBEIRÃO
DAS NEVES E A EMPRESA
FEDERACAO NACIONAL DE
EDUCACAO E INTEGRACAO
DOS SURDOS.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, com Sede à Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 800, Bairro Centro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 1195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 2119496, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, e a **FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.262.052/0001-18**, sediada à Rua Albita, nº 144, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.310-160, representada pelo Senhor **Antônio Campos de Abreu**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 204/2022, processada sob o nº 23208.001412/2022-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 25/2022, pelo período de 20/06/2025 a 30/09/2025, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000453/2025-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 18.963,76 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor no período de R\$ 63.844,66 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito Contrato 25/2022 e suas alterações.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26409/155645

Fonte de recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 204266

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: LPAEEP23REN

Nota de Empenho: 2023NE101

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 24 de Abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 30/04/2025, às 11:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Campos de Abreu, Representante legal da empresa**, em 30/04/2025, às 11:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 30/04/2025, às 13:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 30/04/2025, às 15:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2270385** e o código CRC **441FAA67**.

23713.000152/2023-76

1482696v1